

Funcionário afastado que recebe auxílio-doença poderá retornar ao trabalho sem fazer nova perícia médica

“Recentemente, o Instituto Nacional do Seguro Nacional (INSS) anunciou mudanças na regra para a manutenção do auxílio-doença. O órgão passou a permitir que os trabalhadores afastados, que recebem o auxílio-doença, voltem ao trabalho sem a necessidade de realizar uma nova perícia médica. O trabalhador deverá apenas preencher um pedido de encerramento do benefício em uma agência do INSS.

De acordo com a pasta do Desenvolvimento Social (MDS), a mudança visa desafogar a agenda do órgão. Para o Ministério Público do Trabalho (MTP), a medida é inconstitucional. A alteração também é vista com ressalvas por especialistas. A preocupação é que as empresas pressionem o trabalhador a retornar às suas atividades antes do fim da licença, mesmo que ele ainda não tenha condições ou que, por medo de ser demitido, o funcionário se sinta obrigado a retornar. Outra mudança diz respeito ao beneficiário que não se considera apto a voltar ao trabalho. Com a nova regra, esse funcionário poderá fazer três pedidos de prorrogação do auxílio. Na terceira solicitação, no entanto, será necessária nova perícia médica. Leia mais no site da CIPA.”

TÁ NA REDE . **Revista CIPA**, São Paulo, v. 459, 2017.